PORTARIA Nº 49/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

08 MAR 2023

AUTORIZA ADAPTAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *as disposições do ACORDO COLETIVO firmado com o SINTRAMON, aprovado pela Lei Municipal nº 2.439/2022, que em sua CLÁUSULA DÉCIMA NOVA assegura o direito a adaptação de jornada dos servidores nos seguintes termos: "**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica garantida aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo, bem como anuência do servidor**";*

CONSIDERANDO *que o servidor solicitou a referida adaptação de jornada e a mesma foi justificada pelo Secretário Municipal e ora autorizada pelo Chefe do Poder Executivo;*

CONSIDERANDO *que a jornada normal de todos os servidores é de 40 (quarenta) horas semanais em atendimento a demanda do serviço público;*

CONSIDERANDO *a necessidade do serviço público na prestação das funções por parte do servidor, em atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Público;*

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a adaptação de jornada do servidor abaixo subscrito, nos termos do Acordo Coletivo, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais:

Maxwell Costa – ocupante do cargo efetivo de médico - Matrícula 3204

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, ao 01 de fevereiro de 2.023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo